

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2167409&crc=8CFE9CA2](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2167409&crc=8CFE9CA2), informando, caso não preenchido, o código verificador 2167409 e o código CRC 8CFE9CA2. 2022.00.000009081-1

### **PORTARIA TSE Nº 813 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no art. 8º, parágrafo 4º da Instrução Normativa TSE nº 11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação visando prover necessidade de equipamentos para prover a manutenção das instalações prediais do TSE, tanto dos prédios Sede e Anexo, quanto para o CCJE, com lotes e contratos separados.

I - Jair Altino de Carvalho Júnior;

II - Isadora Bocayuva Tavares de Oliveira Dias;

III - Marco Antônio Ferreira de Sousa.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 27/08/2022, às 15:12, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/Lei_11419.htm).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2167581&crc=C2D27BBA](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2167581&crc=C2D27BBA), informando, caso não preenchido, o código verificador 2167581 e o código CRC C2D27BBA. 2022.00.000010814-1

### **PORTARIA TSE Nº 803 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no art. 8º, parágrafo 4º da Instrução Normativa TSE nº 11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação que visa prover ambiente computacional adequado para a realização de serviços de treinamento e teste de modelos de Inteligência Artificial, em ambiente de desenvolvimento, à Seção de Ciência de Dados e outras unidades que necessitarem de tais serviços.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Erick Rayne Lima Ferreira;

II - Lídia Araujo Miranda;

III - Josian Abreu de Carvalho; e

IV - Alexandre Gomes Machado.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o artigo 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Fica revogada a Portaria TSE nº 698, de 29 de julho de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRADE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 27/08/2022, às 15:12, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2165646&crc=A86AD451](#),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2165646 e o código CRC A86AD451.

2022.00.000007832-3

## ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADEMIR ISMERIM MEDINA (7829/BA) [54](#) [54](#) [54](#) [54](#) [54](#) [54](#) [54](#) [54](#) [54](#) [54](#) [54](#) [54](#) [54](#)  
[54](#) [54](#) [54](#) [54](#) [54](#) [54](#) [54](#) [54](#) [54](#) [54](#) [54](#) [54](#) [54](#)  
ALESSANDRO MELO MONTENEGRO (11759/AL) [63](#) [63](#) [78](#) [78](#)  
ALEX DA SILVA ALVARENGA (146312/MG) [215](#)  
ALEX JOSE SILVA (32520/GO) [231](#)  
ALEXANDRE BISSOLI (298685/SP) [244](#)  
ALEXANDRE CAMARGO (704/RO) [209](#)  
ALEXANDRE CAMARGO FILHO (9805/RO) [209](#)  
ALISSON EMMANUEL DE OLIVEIRA LUCENA (37719/PE) [255](#) [256](#) [257](#)  
AMANDA LEO CARVALHO (40487/DF) [226](#) [226](#) [226](#)  
ANA CAROLINE ACIOLE BRITO (5173/RO) [232](#)  
ANA CAROLINE ALVES LEITAO (49456/PE) [255](#) [256](#) [257](#)  
ANA LUIZA BARROSO CARACAS DE CASTRO (40137/CE) [170](#) [170](#)  
ANA MARCIA DOS SANTOS MELLO (58065/MG) [5](#)  
ANDRE MARCONDES DE MOURA RAMOS SILVA (268582/SP) [215](#)  
ANDRE MELO AMARO (359106/SP) [244](#)  
ANDRE PAES CERQUEIRA DE FRANCA (9460/AL) [128](#)  
ANDRE REQUIAO MOURA (24448/BA) [90](#)  
ANDREIA PRAZERES BASTOS DE SOUZA (17961/BA) [240](#)  
ANDREIVE RIBEIRO DE SOUSA (523/DF) [232](#)  
ANDRES FELIPE MARQUES PINTO (9606/AL) [63](#) [63](#) [78](#) [78](#)  
ANDREY OLIVEIRA LIMA (11009/RO) [209](#)  
ANGELO LONGO FERRARO (37922/DF) [251](#) [252](#) [256](#) [256](#)  
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BEZERRA (1637/SE) [254](#) [254](#)  
ARNALDO PUCCINI MEDEIROS (6736/MS) [59](#)  
ARTHUR HERMOGENES SAMPAIO JUNIOR (123927/SP) [109](#)  
ARY RAGHIAN NETO (5449/MS) [59](#)  
ATANASIO DARCY LUCERO JUNIOR (81852/PR) [5](#)  
BERNARDO PESSOA DE OLIVEIRA (155123/MG) [110](#) [110](#) [115](#) [115](#)  
BRENNO MARCUS GUIZZO (358675/SP) [244](#)  
BRUNA LOSSIO PEREIRA (45517/DF) [5](#)  
BRUNO RANGEL AVELINO DA SILVA (23067/DF) [211](#) [211](#) [211](#) [211](#) [211](#) [211](#) [211](#)  
BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA (7617/AL) [63](#) [63](#) [78](#) [78](#) [128](#) [128](#) [128](#)  
CAMILLE GUIMARAES DI CREDICO (40370/BA) [188](#)  
CARLA ALBUQUERQUE ZORZENON (50044/DF) [232](#)